

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 29-A/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos art. 20, I a V, e parágrafos §1º a §5º da Lei Complementar nº 58/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), e, art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB realizou o Concurso Público nº 01/2021, sendo cumpridas todas as etapas previstas no Edital,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 03/2022 homologou o Concurso Público nº 01/2021, em 18/02/2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/02/2022,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 005/2024, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/02/2024, prorrogou o prazo de validade do concurso público em comento, por 02 (dois) anos,

CONSIDERANDO, que o período de estágio probatório é de 3 (três anos), durante os quais serão avaliadas a aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo,

CONSIDERANDO, que o estágio probatório marca a passagem do servidor em período avaliativo à efetividade, e, que fora instalado PAD para realizar a avaliação dos servidores municipais, tendo constatado mediante avaliação dos Secretários Municipais, percentuais inferiores nas avaliações;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Comissão para apurar as condutas, conforme constou nos Relatórios de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação de São Mamede – PB.

CONSIDERANDO a necessidade de observância de contraditório e ampla defesa dos investigados.

RESOLVE: Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede-PB, a seguir designados e descritos: **KELLY SANDRA ARAÚJO DANTAS**, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 280.122.288-74 e matrícula nº 14252, **GEANIA DELFINO DE SOUTO**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 689.979.904-97, RG nº 1.319.257 SSP-PB e matrícula nº 10770, e, **ALINE ARAÚJO DA SILVA**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 048.652.634-89, RG nº 2.661.464 SSP-PB e matrícula nº 13149, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar as condutas descritas nos Relatórios das Secretarias de Educação e Saúde de São Mamede – PB, bem como nas avaliações feitas (PAD - Portaria nº 21/2025), dos servidores atendem aos requisitos necessários para o desempenho de suas funções, garantindo o alinhamento aos valores, objetivos e competências exigidos pela Administração Pública Municipal, sendo avaliados os servidores que dentro do prazo, a apuração visa analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no artigo 20, I a V da Lei Complementar nº 58/2000, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, requisição de documentos e informações nas Secretarias Municipais, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, fazendo ao final do processo as devidas diligências e parecer conclusivo como sendo relatório de conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, atuando com base nos arts. 20, I a V, §§ 1º a 5º, arts. 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2000. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede – PB.

Servidores a serem avaliados: **ALICE XAVIER BEZERRA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; DENIS NEVES DE ARAÚJO; FLAVIA MABEL DE MEDEIROS SILVA E ERICA NUNES DA SILVA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MAMEDE-PB, 30 DE JULHO DE 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional